

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CCG- PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 19, de 16 de DEZEMBRO de 2021.

A Pró-Reitora de Graduação no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, art. 14, capítulo IV, do Regimento Geral da Universidade Federal do Espírito Santo;

CONSIDERANDO as normas regulamentadoras do desligamento de alunos dos cursos de graduação estabelecidas pela Resolução n.º 68/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

RESOLVE

Art. 1º Proceder à regularização do cadastro dos(as) alunos(as), no que se refere ao Desligamento de seus respectivos Cursos de Graduação, conforme listagem abaixo, nos termos dos respectivos processos:

PROCESSO DIG	SITAL Nº	NOME		MATRÍCULA Nº	CURSO
PROCESSO DI	IGITAL NO	ALVENIR JESUS	DA	2012102190	Ciências Sociais
23068. 047494		ROCHA JUNIOR			
PROCESSO DI	IGITAL NO	BENILSON PEREIRA		2014203609	Pedagogia
23068. 074263	/2021-17				

Art. 2º Os documentos relativos ao processo de desligamento estão disponíveis para consulta nos sites http://prograd.ufes.br/ e no https://protocolo.ufes.br.

Vitória, 16 de dezembro de 2021.

Profa. Dra. Cláudia Maria Mendes Gontijo

Pró-Reitora de Graduação – UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por CLAUDIA MARIA MENDES GONTIJO - SIAPE 2204350 Pró-Reitor de Graduação Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD Em 16/12/2021 às 08:52

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/333646?tipoArquivo=O